



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 1879/02, DE 6 DE SETEMBRO DE 2002

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º.) Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.288,00 (trinta mil, duzentos e oitenta e oito reais), destinados a ocorrer com as despesas provenientes dos convênios a serem celebrados pelo Município com as Associações de Pais e Alunos das Escolas Municipais, aprovado pela Lei Municipal n.º 1860/02.

Art. 2º.) Para cobrir o crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

050520 – Vias Urbanas

15.452.0013.1006 – Abertura Pavimentação e Obras Complementares

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 30.288,00

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.

Aos 6 de Setembro de 2002.


SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal